



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**Seção Sindical Natal - RN  
CNPJ 03.658.820/0017-20**

Fundado em 11/11/1988

**Filiado à CEA**

**ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL  
DO SINASEFE SEÇÃO SINDICAL NATAL  
BIÊNIO 2015/2016.**

**PROCEDIMENTOS PARA O DIA DA ELEIÇÃO**

1. Os mesários deverão chegar até às 7h30min no dia da votação
2. O local de votação deverá ser na sala dos servidores de cada campus (exceto no campus central Natal, que terá uma urna a mais na portaria interna destinada ao sindicalizados aposentados; na reitoria, que será na recepção; e no campus Ipanguaçu, que será na sala de inclusão digital - telecentro). Nos casos onde não seja possível realizar a votação na Sala dos Servidores, explicitar os motivos do impedimento na ata de votação, indicando a sala onde esta foi realizada;;
3. Fixar os cartazes que indicam o local de votação, e as relações dos candidatos para diretoria e o conselho fiscal e suas orientações;
4. Na mesa de votação deverão estar presentes pelo menos dois membros da subcomissão eleitoral nos horários de votação;
5. Abrir os materiais que se encontram no envelope em seu poder e conferir conforme lista entregue pelo membro da comissão eleitoral;
6. O presidente da mesa deverá averiguar o interior da urna para confirmar se está de acordo com sua normalidade na presença de fiscais, caso existam. Em seguida lacrar a urna com lacre numerado e colocá-la no local devido, para início da votação;
7. O presidente da mesa, assim como os mesários, têm que compor a mesa para dar início à votação;
8. A votação terá início às 8h e término às 20h, exceto na reitoria e nos campi de Canguaretama, Ceará-Mirim e São Paulo do Potengi, que terminará às 18h; e no campus de Ipanguaçu, que terminará às 13h;
9. Será permitido a cada chapa a presença de um fiscal por local de votação, desde que este tenha se cadastrado antecipadamente na Comissão Eleitoral;
10. Todas as cédulas de votação que serão utilizadas pelo eleitor deverão estar assinadas por pelo menos dois membros da mesa e três integrantes da comissão eleitoral;
11. Os mesários deverão conferir se consta o nome do eleitor (sindicalizado) na lista e colher sua assinatura no lugar devido;
12. Cada eleitor deverá apresentar um documento com foto;

**SINASEFE – Seção Sindical Natal(RN)**

Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal(RN)

CEP: 59.015-000 – Fone: (84) 4005.2645 Fone/FAX: 3201.3856

E-mail – [sinasefenatal@bol.com.br](mailto:sinasefenatal@bol.com.br) – [sinasefenatal@cefetrn.br](mailto:sinasefenatal@cefetrn.br)



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**Seção Sindical Natal - RN  
CNPJ 03.658.820/0017-20**

Fundado em 11/11/1988

**Filiado à CEA**

13. Caso o nome do sindicalizado não conste na lista de presença e o mesmo esteja lotado no campus, ele poderá votar, desde que comprove através de seu contra cheque que é sindicalizado;
14. Se o nome do eleitor não constar na lista e ele comprovar que é sindicalizado, a mesa deverá incluir seu nome de forma legível e sua matrícula do siapenet na lista de presença, colher sua assinatura, fazer a observação na ata de votação e reservar seu voto em envelope a parte para que a Junta verifique que não houve duplicidade de votos. Além da comprovação de sindicalizado, o votante deve assinar declaração de que é sindicalizado, ou que apesar da desfiliação desiste do pleito e tem interesse em permanecer sindicalizado.
15. O servidor lotado em outro campus, desde que comunique e comprove sua sindicalização, também poderá votar, sob o mesmo procedimento do item anterior;
16. O presidente da mesa deverá preencher a ata de votação;
17. Caso a votação seja encerrada antes das 20h, o presidente deverá lacrar a urna na presença dos fiscais e de outro membro da mesa receptora e aguardar o horário oficial da apuração;
18. Caso a mesa identifique propaganda de alguma chapa durante a votação deverá registrar em ata e comunicar imediatamente a Junta;

**APURAÇÃO**

1. Antes de iniciar a apuração, a Subcomissão Apuradora deverá escanear e enviar por e-mail a lista de votos em separado para a Comissão Eleitoral, para que a esta apure se não houve voto duplo;
2. Após autorização dada pela Comissão Eleitoral, a urna deverá ser deslacrada e os votos em separado deverão ser retirados dos envelopes, sem identificação do voto, e reinseridos na urna juntamente às demais cédulas;
3. Contadas as cédulas da urna, a Subcomissão Apuradora verificará se seus números coincidem com o número de votantes;
4. Se houver diferença entre o número de cédulas e o número de votantes, superior a 2%, a Junta deverá ser comunicada imediatamente e a urna lacrada até decisão de impugnação;
5. Todo o material não utilizado, inclusive as cédulas extras, deverá ser colocado em envelopes, que deverão ser lacrados pelos integrantes das subcomissões e fiscais de chapas, se houver.

SINASEFE – Seção Sindical Natal(RN)  
Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal(RN)  
CEP: 59.015-000 – Fone: (84) 4005.2645 Fone/FAX: 3201.3856  
E-mail – [sinasefenatal@bol.com.br](mailto:sinasefenatal@bol.com.br) – [sinasefenatal@cefetrn.br](mailto:sinasefenatal@cefetrn.br)



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**Seção Sindical Natal - RN  
CNPJ 03.658.820/0017-20**

Fundado em 11/11/1988

**Filiado à CEA**

6. O presidente da mesa deverá preencher a ata de apuração;
7. Após o resultado da eleição, o presidente da mesa deverá preencher a ata de apuração, colher as respectivas assinaturas, escaneá-la e enviá-la exclusivamente para o e-mail [comissaoeleitoral@sinasefern.org.br](mailto:comissaoeleitoral@sinasefern.org.br)

**APÓS O TÉRMINO DA APURAÇÃO**

1. Os membros da mesa receberão uma quantia de R\$ 100,00 (cem reais), no dia seguinte à votação, depositada em sua conta bancária indicada;
2. Todos os membros deverão preencher recibos individuais com o valor acima, que será escaneado e enviado junto com a ata de eleição, como forma de comprovação pelo serviço realizado e melhor controle dos depósitos a serem efetuados.
3. O presidente da mesa deverá conferir todos os materiais que foram utilizados no processo eleitoral, lacrá-los em envelope fornecido, mantê-los em seu poder e aguardar o recolhimento pela comissão eleitoral posteriormente.

**Junta Governativa**

**Presidente da Junta Governativa: Glacio Gley Menezes de Souza**

**Membro da Junta Governativa: Paulo Henrique de Assis Brazil**

**Membro da Junta Governativa: Josenildo Rufino da Costa**

**Membro da Junta Governativa: Ronaldo Ferreira de Souza**

**Membro da Junta Governativa: Shilton Roque dos Santos**

**Membro da Junta Governativa: Sandro Alves Pereira**

**Membro da Junta Governativa: Sandoval Villaverde Monteiro**